ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

Art. 56º O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família que não possui condições de obter todos os recursos necessários para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 57º A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;

II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo Município;

III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;

IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;

V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

VI – Emissão de documentos pessoais;

VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explicita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 58º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI

ID: DC964DCE77CA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ–PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, n° 70, Bairro Centro,
CEP: 64748-000

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023-CPL/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acauã-PI.
CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35
CONTRATADA: E.M. TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/MF: 21.575.259/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para venda de passagens rodoviárias para o transporte de pessoas carentes do município, com o destino Acauã-PI a Teresina-PI e Teresina-PI a Acauã-PI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 3493-0039/0074

ID: A4497C7ABE2E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ–PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, n° 70, Bairro Centro,
CEP: 64748-000

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023-CPL/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acauã-PI.
CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA-ME
CNPJ/MF: 16.942.477/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição e implantação de sistema de monitoramento através de câmeras de segurança nos órgãos públicos do município de Acauã-PI.
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
BASE LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 53.483,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 3493-0039/0074